Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 19 DE ABRIL DE 2023 • EDIÇÃO 708 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.006/2023

Vereador Autor: George Jardim.

Denomina a pista de laço campista do Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha como Pista Luiz Cláudio Borges Cordeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Luiz Cláudio Borges Cordeiro, a Pista de Laço Campista do Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 322, de 29 de Março de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$2.030.950,00 (dois milhões, trinta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos para atender ao Art. 1°, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos art. 4º da Lei Complementar nº 322/2023, de 29 de Março de 2023, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 097/2023 **DE: 17/04/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun de Ambiente Susten e Prot Animal					
31.01.18.541.0014.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
3.3.90.48.00.00.00		857	500	100.000,00	
31.01.18.541.0016.1.023	CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00.00.00		858	500	100.000,00	
31.01.18.541.0016.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
4.4.90.52.00.00.00		859	500	25.000,00	
31.01.18.541.0029.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
3.3.90.30.00.00.00		864	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		865	704.1	763.950,00	
4.4.90.51.00.00.00		866	704.1	1.000,00	
31.01.18.542.0016.2.309	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO				
3.3.90.30.00.00.00		876	500	200.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2728	500	840.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**2.030.950,00**				

TOTAL ANULADO: 2.030.950,00

ANEXO I

DECRETO Nº.: 097/2023 **DE: 17/04/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun de Ambiente Susten e Prot Animal					
31.01.18.541.0014.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
3.3.90.48.00.00.00		857	500	100.000,00	
31.01.18.541.0016.1.023	CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00.00.00		858	500	100.000,00	
31.01.18.541.0016.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
4.4.90.52.00.00.00		859	500	25.000,00	
31.01.18.541.0029.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
3.3.90.30.00.00.00		864	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		865	704.1	763.950,00	
4.4.90.51.00.00.00		866	704.1	1.000,00	
31.01.18.542.0016.2.309	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO				
3.3.90.30.00.00.00		876	500	200.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2728	500	840.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**2.030.950,00**				

TOTAL ANULADO: 2.030.950,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	1.265.000,00	1.265.000,00
704.1	765.950,00	765.950,00
TOTAL:	**2.030.950,00**	**2.030.950,00**

Republicado por incorreção

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2023

Define a composição do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas previsto na Lei Municipal nº 3.106/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o interesse público na implementação de serviços públicos ou obras públicas, mediante a celebração de contrato de Parceria Público-Privada, bem como do seu desenvolvimento e acompanhamento;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, órgão instituído pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 3.106/2008, com redação dada pelo art. 14 da Lei Municipal n.º 3.665/2011, assessorar na formulação das políticas e diretrizes da Administração Pública Municipal, no que concerne às concessões através de Parcerias Público-Privadas, bem como opinar sobre os respectivos projetos, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 066/2014;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, será composto por:
I - JOSÉ VASCONCELOS DE LUNA JÚNIOR - Secretário Municipal Adjunto de Governo;
II - RICARDO PEREIRA MOREIRA - Secretário Municipal Adjunto de Saneamento;
III -SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES - Secretário Municipal de Infraestrutura;
IV - FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA - Procurador Geral do Município;
V - EDILSON DOS SANTOS SANTANNA - Controlador Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, expressamente o Decreto Municipal nº 005/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO